



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO : 5580-8/2012**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEIS : MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA**  
**: MANOEL FERMINO PINHO**  
**: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**  
**: RALLIDE CRISTIANO REI DA SILVA**

**SENHOR COORDENADOR,**

Informa-se que, através do Acórdão n. 110/2013-SC, publicado em 22/10/2013 (fls. 348/353), foram aplicadas e determinadas as seguintes sanções:

- MULTA de 162 UPF's, RESTITUIÇÃO INDIVIDUAL de R\$33.815,71 e RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de R\$505,16 ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO;
- MULTA de 32 UPF's e RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de R\$505,16 ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA;
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE;
- MULTA de 22 UPF's ao Sr. MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA; e,

Ocorre que foi constatado interposição de recurso ordinário, o qual, através do Acórdão n. 566/2014-TP (fls. 525/526), publicado em 26/03/2013, deu provimento parcial ao recurso interposto pelo Sr. MANOEL FERMINO PINHO, no sentido de reduzir a GLOSA individual para R\$32.621,50 e a MULTA para 141 UPF's; e negou provimento ao recurso interposto pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA. Foi constatado ainda, Embargos de Declaração, o qual foi negado provimento através do Acórdão n. 1413/2014-TP (fls. 570/571), publicado em 11/09/2014, mantendo-se inalterados os termos da decisão embargada, concluindo pela aplicação final das seguintes sanções:

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

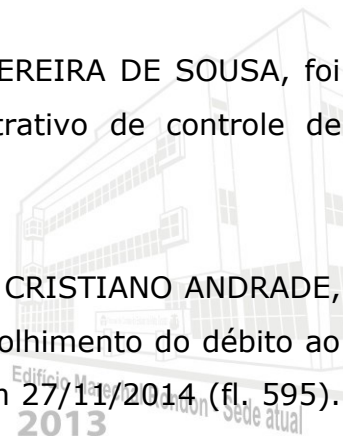
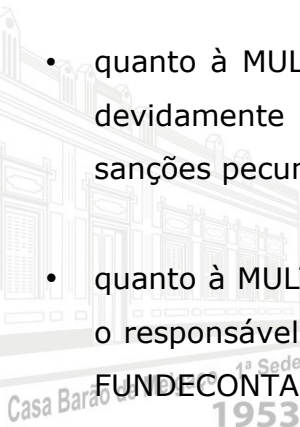
Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- MULTA de 22 UPF's ao Sr. MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA;
- MULTA de 141 UPF's, RESTITUIÇÃO INDIVIDUAL de R\$32.621,50 e RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de R\$505,16 ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO;
- MULTA de 32 UPF's e RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de R\$505,16 ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA;
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE; e,
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. SEBASTIÃO REI DA SILVA.

Segue abaixo a situação de cada sanção:

- quanto à MULTA de 22 UPF's aplicada ao Sr. MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA, o responsável foi notificado via Malote Digital, através do Ofício n. 1311/2014/NCCS (fl. 579), do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS, vencível em 16/11/2014, sendo a data da leitura do Ofício em 23/10/2014 (fl. 585); Porém, até a presente data, permanece a inadimplência, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 617);
- quanto à MULTA de 141 UPF's aplicada ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO, o responsável foi notificado via Malote Digital, através do Ofício n. 1312/2014/NCCS (fl. 580), do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS, vencível em 16/11/2014, sendo a data de leitura do Ofício em 23/10/2014 (fl. 586). Porém, até a presente data, permanece a inadimplência, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 617);
- quanto à MULTA de 32 UPF's aplicada ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, foi devidamente quitada e baixada, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 617);
- quanto à MULTA de 11 UPF's aplicada ao Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE, o responsável foi notificado via Edital (fl. 594), do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS vencível em 23/01/2015, publicado em 27/11/2014 (fl. 595).





Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

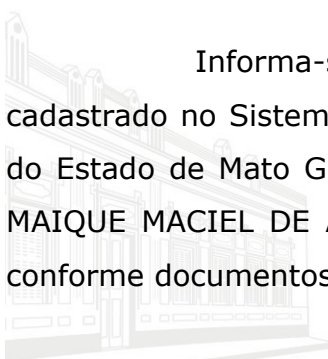
Rub. \_\_\_\_\_

Porém, até a presente data, permanece a inadimplência, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribuna (fl. 617);

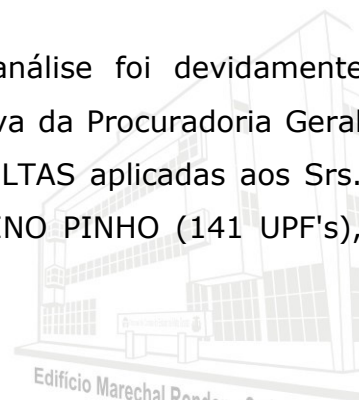
- quanto à MULTA de 11 UPF's aplicada ao Sr. SEBASTIÃO REI DA SILVA, foi devidamente quitada e baixada, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 617);
- quanto à RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de R\$505,16, aplicadas aos Srs. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA e MANOEL FERMINO PINHO, foi devidamente quitada e baixada, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 617); e,
- quanto à RESTITUIÇÃO INDIVIDUAL de R\$32.621,50 aplicada ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO, o atual gestor da Prefeitura Municipal de Nobres, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, encaminha através do protocolo n. 64360/2015 de 09/03/2015 , cópia da Execução Fiscal, contra o responsável, (fls. 599/615).

Informa-se ainda que, como a MULTA de 11 UPF's aplicada ao Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE, não é superior ao valor de 15 UPF's, o processo está apto ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do responsável no cadastro de inadimplente deste Tribunal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Informa-se, por fim, que o processo em análise foi devidamente cadastrado no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (SADA/PGE-MT), quanto às MULTAS aplicadas aos Srs. MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA (22 UPF's), MANOEL FERMINO PINHO (141 UPF's), conforme documentos de fls. 618/620.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

Importante destacar que, conforme disposto no artigo 1º da Resolução Normativa n. 07/2014-TP, publicada no Diário Oficial de Contas em 28/04/2014, para fins de apuração do valor real de multas e ressarcimentos fixados em UPF/MT, aplicados por meio de acórdão ou julgamento singular, com base na Classificação de Irregularidades definida pelo Tribunal de Contas, **inscritos ou não em dívida ativa**, será adotado o fator de redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de sua quitação.

Diante do exposto e de acordo com a Portaria n. 30/2014, publicada em 20/03/2014, sugere-se:

a) emissão de Ofício de notificação da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;

b) que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Expediente para digitalização e envio do arquivo digital à Procuradoria Geral do Estado para a execução judicial das MULTAS aplicadas aos Srs. MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA (22 UPF's) e MANOEL FERMINO PINHO (141 UPF's), nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007; e,

c) após, o referido processo seja encaminhado ao arquivamento provisório desta Casa, sem a baixa dos nomes dos Srs. MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA, MANOEL FERMINO PINHO e RALLIDE CRISTIANO ANDRADE, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, uma vez que as referidas sanções, encontram-se sob execução fiscal, nos termos dos artigos 21, XVI, 293 e 294, todos da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2015.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**

Técnico de Controle Público Externo

**Exmo. sr. Conselheiro Presidente:**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura digital)

**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013